



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou-te que <u>o Decreto</u> <u>Nº 8.776 / 2015</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>27/07/15</u>
<i>[Assinatura]</i> Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.776/2015

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A SRª. ELIANE PAES LORENZONI, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 003/2015 de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Marechal Floriano/ES e o Governo do Estado do Espírito Santo, objetivando instrumentalizar entre si a cessão de servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Cessão da Servidora Pública Municipal SRª **ELIANE PAES LORENZONI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogada, matrícula nº 0114, para exercer suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2016, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 27 de Julho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal